

Comunicado:

BH
Recife
Recife
Metalúrgicos

17607

1386

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, vem a público reafirmar que o sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, integrantes do grupo 14, mantém sua disposição de estender o reajustamento dos salários aos trabalhadores metalúrgicos do AOOD nas mesmas condições do acordo firmado com a federação dos trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas do Estado de São Paulo, cuja essência é a seguinte:

- a) 63% de aumento sobre o salário vigente em 2 de abril de 1978 para os trabalhadores que ganham entre 1 e 3 salários mínimos
- b) 57% de aumento para os trabalhadores que ganham entre 3 e 10 salários mínimos
- c) 44% de aumento ou o fator do mês de abril, se este for maior, para os trabalhadores que ganham acima de 10 salários mínimos
- d) compensação de todos os aumentos concedidos após 2 de abril de 1978, salvo os decorrentes de promoções, transferências, implementos de idade e equiparação salarial
- e) piso salarial de Cr\$3.204,00 mensais
- f) duas antecipações salariais de 10% cada uma a serem concedidas em setembro de 79 e janeiro de 80.

A condição única para efetivação do aumento salarial é a volta ao trabalho normal. Outrossim, a FIESP e os sindicatos das Indústrias metalúrgicas do grupo 14 recomendam a todas as empresas do setor a não punição dos seus empregados por motivo da greve a fim de manter o ambiente de cordialidade necessário nas relações do trabalho.

Finalmente, lembram às empresas a resolução de não pagar os dias de greve, mas recomendam efetuar os descontos desses dias em parcelas mensais para os empregados que retornarem ao trabalho a partir do primeiro expediente de 26/3/79.

São Paulo, 24 de março de 1979.

XF1979 0324 1x